



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 874 / 2010

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DÉBITO DE PEQUENO VALOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As obrigações de pagamento de débito de pequeno valor, em decorrência de sentença judicial transitada em julgado, fica fixado em R\$ 3.467,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), sendo sempre reajustado até o valor do maior benefício pago pelo regime geral de previdência social, conforme autorização contida no § 4º do art. 100 e § 12 do art. 97 do ADCT, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 24 de agosto de 2010.

GERALDO EMILIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal